

Table with columns: City, ID, Name, ID, Name, PEBA, aulas, Date, NOMEAÇÃO. Rows list various educational appointments across different cities like Belo Horizonte, Leopoldo, and Santa Luzia.

LOTAÇÃO - ATO Nº 03/2021
LOTA, nos termos dos incisos I, do art. 75, da lei nº7109, de 13.10.1977, o(s) servidor (es):

Table with columns: Localidade, Cod, Escola estadual, Masp, Nome, Cargo, Adm, Conteúdo, Nº de aulas, A contar de, Motivo. Row: Belo Horizonte, 2445, Professora Maria Coutinho, 371859-0, Maria de Fatima Cunha, PEB1G, 02, História, 16, 23.02.2021, Retorno de Afastamento Preliminar à Aposentadoria

09 1455021 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Hélvio de Avelar Teixeira

PARECER Nº 149/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.001414/2021-42
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
APROVADO EM 25.02.2021
Recredenciamento da entidade Cooperativa Educacional de Carlos Chagas Ltda. mantenedora do estabelecimento Cooperativa Educacional de Carlos Chagas – COOEDUCAR, no município de Carlos Chagas.
Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Cooperativa Educacional de Carlos Chagas Ltda, mantenedora do estabelecimento Cooperativa Educacional de Carlos Chagas – COOEDUCAR, com sedena Rua Vereador José dos Santos Franco, 565, Bairro Lagoinha, no município de Carlos Chagas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.
Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2021.
Girleine Figueiró Oliveira – Relatora

PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.
Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2021.
Ivonce Maria da Rocha – Relatora

PARECER Nº 150/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.001414/2021-64
RELATORA: MARIA DO CARMO MENICUCCI DE OLIVEIRA
APROVADO EM 25.02.2021
Credenciamento da entidade SPE – Sistema Polis de Ensino Ltda. – ME, mantenedora do Sistema Polis de Ensino, no município de Guimarães.
Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade SPE – Sistema Polis de Ensino Ltda. – ME, mantenedora do Sistema Polis de Ensino, com sedena Rua Tupis, 163, Centro, no município de Guimarães, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2021.
Maria do Carmo Menicucci de Oliveira –Relatora

PARECER Nº 152/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.007799/2020-44
RELATORA: IVONICE MARIA DA ROCHA
APROVADO EM 25.02.2021

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Técnica Alto Médio São Francisco, no município de Pirapora.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Técnica Alto Médio São Francisco, localizada na Avenida Jefferson Gítrana, 1.422, Bairro Cicero Passos, no município de Pirapora, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 04.3.2020.
Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2021.
Ivonce Maria da Rocha – Relatora

09 1455103 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

PORTARIA/UEMG Nº 021, DE 08 DE MARÇO DE 2021
Dispõe sobre a Remoção de servidor da Diretoria Geral de Campus para a Escola de Design Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no art. 101, do Regimento Geral,
RESOLVE:
Art.1º. Fica removida, a contar de 05 de março de 2021, a servidora Simone da Silva Alves, Masp: 1147678-5, ocupante do cargo efetivo de Analista Universitário, Nível IV, Grau A, da Diretoria Geral de Campus para a Escola de Design da Universidade do Estado de Minas Gerais.
Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 08 de março de 2021.
Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

09 1455010 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 022, DE 08 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre as atribuições das Comissões de Heteroidentificação Complementar a que se referem a Resolução CONUN/UEMG nº 475, de 1º de dezembro de 2020.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando as disposições contidas na Resolução CONUN/UEMG nº 475, de 1º de dezembro de 2020,
RESOLVE:

- Art. 1º O procedimento de heteroidentificação, respeitado o disposto na Resolução CONUN/UEMG nº 475, de 1º de dezembro de 2020, será de responsabilidade da Comissão Central, indicada pelo CONUN, e das Comissões Locais das Unidades Acadêmicas.
Parágrafo Único. Fica delegada aos Diretores das Unidades Acadêmicas a competência para indicar os integrantes das Comissões Locais.
Art. 2º As Comissões a que se refere o art. 1º da presente Portaria, no exercício de suas atribuições, terão o apoio da Secretaria dos Conselhos Superiores, da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria de Comunicação Social e da Procuradoria da UEMG.
Art. 3º Compete à Comissão Central:
I - Cumprir e fazer cumprir o calendário previsto no Edital do processo seletivo de ingresso na universidade;
II - Orientar tecnicamente os Diretores Acadêmicos no processo de designação de integrantes das Comissões Locais;
III - Orientar e dar assistência às Comissões Locais de Heteroidentificação Complementar;
IV-Providenciar, com apoio da Reitoria, infraestrutura logística necessária para a realização do procedimento de heteroidentificação;
V - Receber os eventuais recursos interpostos por candidatos submetidos ao processo de heteroidentificação complementar e decidir sobre eles;
VI - Resolver os casos omissos.
Art. 4º Compete à Presidência da Comissão Central:
I - Encaminhar à presidenta do CONUN a relação de integrantes das Comissões Locais;
II - Solicitar a publicação e a homologação dos resultados à Presidenta do CONUN ou outro setor por delegação da mesma;
Art. 5º Compete à Comissão Local:
I - Zelar pelo pleno cumprimento das exigências das normas e dos regulamentos relativos à heteroidentificação;
II - Realizar o procedimento de heteroidentificação para corroborar a condição racial autodeclarada pelos candidatos;
III - Organizar os locais de realização do procedimento de heteroidentificação;
IV - Encaminhar a documentação resultante dos procedimentos de heteroidentificação à Comissão Central;

V - Manifestar formalmente quanto à inexistência de vínculos de parentesco ou de outra natureza com os candidatos que participarão do procedimento de heteroidentificação;

VI - Divulgar, com antecedência, o local e o horário de apresentação dos candidatos para a realização do procedimento de heteroidentificação;

VII - Resolver os casos omissos, sob orientação da Comissão Central.
Art. 6º Compete à Presidência da Comissão Local:

I - Receber as instruções e arquivos necessários para a realização do procedimento de heteroidentificação;

II - Dirigir os trabalhos, supervisionar e dirimir dúvidas relativas à heteroidentificação junto à Comissão Central;

III - Realizar, na presença dos membros da Comissão, a apuração dos votos de cada procedimento de heteroidentificação;

IV - Redigir ata de cada sessão, constando obrigatoriamente os candidatos e o resultado de cada procedimento de heteroidentificação realizado;

V - Elaborar arquivo documental e individualizado de cada heteroidentificação realizada, para consulta em caso de recurso;

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,

em Belo Horizonte, aos 08 de março de 2021.
Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

09 1454953 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

EXTRATO DE PORTARIA Nº 042 – REITOR/2021

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando solicitação da Comissão Sindicante, RESOLVE prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a ser contados quando findo o prazo anteriormente concedido, data para conclusão da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria nº 021 - REITOR/2021.
Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 08 de março de 2021.

09 1454524 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202103092341020127.